

EDITAL Nº 001 / 2018

FACULDADE IDEAU – UNIDADE DE GETÚLIO VARGAS/RS

O Conselho Superior da Faculdade IDEAU, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve tornar público os critérios de inscrição e seleção para obtenção de bolsa estudantil do Programa de Bolsas de Estudos do Instituto de Desenvolvimento Educacional do Alto Uruguai (IDEAU) – BOLSIDEAU, para os alunos regularmente matriculados, em cursos de Graduação e nos cursos Técnicos da unidade de Getúlio Vargas/RS, mantidos pelo IDEAU.

I – Objeto

Destina-se o presente Edital a normatização e ao estabelecimento de critérios para inscrição e seleção de estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação e Técnicos da unidade de Getúlio Vargas/RS do IDEAU, para a obtenção de bolsa estudantil do Programa de Bolsas de Estudos do IDEAU em 2018.

II – Benefícios

O recurso advindo do IDEAU constitui o fundo do BOLSIDEAU. Este recurso será distribuído e rateado proporcionalmente entre todos os cursos de Graduação e cursos Técnicos da unidade de Getúlio Vargas/RS, e parte deste recurso será destinado 01 (uma) bolsa de 25% (vinte e cinco por cento) para cada curso de Graduação e Técnicos para os Alunos Destaques por semestre letivo (**Bolsa Mérito**), os quais por merecimento serão contemplados e poderão ter o benefício cumulativo à BOLSIDEAU desde que não ultrapasse o percentual máximo de 75% (setenta e cinco por cento). Ex.: Soma do BOLSIDEAU + Bolsa Mérito (Aluno Destaque).

Pessoas Com Deficiências (PCD) receberão bolsas (10% do total de bolsas oferecidas), desde que comprovado por atestado médico e que seja aprovado na entrevista e análise da documentação pelo Comitê.

O desconto concedido na BOLSIDEAU poderá ser de 100% (cem por cento), 80% (oitenta por cento), 60% (sessenta por cento), 50% (cinquenta por cento), 40% (quarenta por cento) ou 20% (vinte por cento) do valor da mensalidade, respeitando-se o rateio proporcional entre os cursos da Instituição. O percentual do valor a ser concedido será estabelecido por meio da avaliação social, econômica e financeira do(a) aluno(a), indicada por meio do Índice de Classificação (IC).

III – Documentos Necessários à Inscrição

São documentos necessários à inscrição:

§ 1º Na primeira etapa de seleção:

- Preenchimento completo do Formulário de Inscrição (**ANEXO 01**).

§ 2º Na segunda etapa de seleção pelos alunos classificados e selecionados para a entrevista:

- Fotocópia de CPF e RG do aluno e dos membros do grupo familiar.
- Certidão de propriedade de bens imóveis do aluno e dos membros do grupo familiar (Documento expedido pelo Registro de Imóveis), juntamente com fotocópia da(s) respectiva(s) escritura(s) de propriedade de bens imóveis do aluno e dos membros do grupo familiar, caso possuam, ou negativa para quem não possua (Documento expedido pelo Registro de Imóveis).
- Certidão de propriedade de veículos do aluno e do grupo familiar (Documento expedido pelo DETRAN), juntamente com fotocópia de documentos de propriedade de veículos do aluno e do grupo familiar, caso possuam, ou negativa para quem não possua (Documento expedido pelo DETRAN).
- Fotocópia dos 6 últimos comprovantes de renda mensal pessoal do candidato e de todos que contribuem para o orçamento familiar (fotocópia do recibo de salário ou declaração de renda, fornecida por Sindicato Rural e/ou profissional contábil em formulário numerado e registrado – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE ou Declaração do ITR). Não serão aceitas declarações de *pró-labore*.
- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do aluno e de todos os componentes do grupo familiar (Página da fotografia, da Qualificação Civil e de todos Contratos de Trabalho). Ter em mãos a CTPS original também.
- Declaração de Vínculo Empregatício fornecida pelo INSS (positiva ou negativa), tanto do aluno, quanto dos demais componentes do grupo familiar.
- Fotocópia do último comprovante de aluguel (fotocópia do Contrato de Locação e Recibo de Pagamento) ou Financiamento de casa própria (pais e candidato).
- No caso do candidato possuir filhos dependentes: Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Termo Judicial de Dependência.
- No caso de guarda de fato, anexar declaração assinada por duas testemunhas, com firma reconhecida em cartório.
- Em caso de União Estável de fato, anexar declaração assinada por duas testemunhas, com firma reconhecida em cartório.

- No caso de doença crônica, apresentar laudo médico, assinado e carimbado pelo profissional, contendo o CID, identificação histórica da doença, a data de seu início e evolução clínica, com situação atual (com data de emissão não superior a 90 dias).
- No caso de desemprego, fotocópia do Aviso Prévio ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e comprovante do Seguro Desemprego, acompanhado do original.
- No caso do candidato e/ou outra(s) pessoa(s) do grupo familiar estudar(em) em instituições de ensino particular, anexar fotocópia da matrícula atualizada.
- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento dos pais e demais dependentes da renda familiar.
- Fotocópia da declaração completa de Imposto de Renda, pessoa física ou jurídica, dos pais, cônjuges, candidato e de outros membros da família que compõe a renda familiar ou comprovação de que é isento da declaração (pode ser obtido diretamente no site da Receita Federal do Brasil).
- Declaração escrita pelo acadêmico requerente (impressa ou escrita a punho), afirmando não ter concluído qualquer Curso Superior até a presente data.
- Declaração negativa fornecida pela empresa que o candidato trabalha (caso esteja empregado), informando que esta não paga qualquer tipo de Auxílio Educação a ele.
- Declaração de Situação Fiscal das mensalidades junto ao IDEAU, assinada pelo setor Financeiro da Instituição;
- Nas situações especiais, o candidato impossibilitado de apresentar comprovação dos requisitos acima citados, deverá apresentar um relato da situação de impedimento, assinado por duas testemunhas com firma reconhecida em cartório.

IV – Critérios de Seleção

A seleção dos candidatos à bolsa de estudo compreenderá três etapas:

Primeira Etapa: cálculo do Índice de Classificação (IC) por meio da fórmula:

$$IC = \frac{RT * M * DC * P}{GF}$$

Onde:

IC = Índice de Classificação

RT = Renda Total (somatório da renda mensal familiar, incluindo o candidato)

M = Moradia do Grupo Familiar (própria = 1; alugada ou financiada = 0,7)

DC = Doença Crônica (sim = 0,8; não = 1)

P = Instituição de Ensino Superior Particular (candidato = 1; além do candidato = 0,8)

GF = Grupo Familiar – número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato que contribuem com a renda familiar e que dela dependem.

Segunda Etapa: os alunos classificados serão entrevistados e terão a documentação avaliada pelo **Comitê de Seleção**, conforme previsto no **Regulamento do BOLSIDEAU**.

Terceira Etapa: os alunos selecionados efetuarão a assinatura do contrato de concessão da bolsa de estudo.

V – Impedimentos

São motivos de exclusão do candidato do processo seletivo:

- Apresentação de documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido, bem como o não comparecimento na data prevista para a sua entrevista.
- Possuir curso superior completo.
- Possuir auxílio financeiro para custear seus estudos (PROUNI, FIES, EDUCA+BRASIL, convênios, entre outros). Caso o aluno possua financiamento junto ao **FINES**, deverá comprovar seu cancelamento no prazo de 15 dias a contar da publicação da relação final dos alunos contemplados com o **BOLSIDEAU**.
- O Aluno Destaque (**Bolsa Mérito**) poderá ter o benefício do **BOLSIDEAU** cumulativamente desde que o percentual máximo somando os dois benefícios não ultrapasse 75%.
- Possuir renda per capita no Grupo Familiar igual ou superior a 03 (três) salários mínimos nacional em vigência atualmente.
- Falta de veracidade nas informações prestadas.
- Incoerência entre dados informados e documentos apresentados.
- Ausência ou preenchimento incompleto do formulário de inscrição.
- Ser aluno matriculado em disciplinas isoladas ou estar inadimplente com as obrigações financeiras perante o **IDEAU**.
- Aluno Bolsista que não cumpriu com o número de atividades acadêmicas exigidas no **BOLSIDEAU** anterior.
- Ter sido selecionado para a segunda fase da seleção (entrevista) e não ter comparecido, sem justo motivo, nas seleções anteriores do **BOLSIDEAU**.

VI – Local e Forma de Inscrição

Para efetuar sua inscrição os alunos devem se dirigir às Secretarias do **IDEAU** e preencher os dados necessários em seu formulário de inscrição.

Os alunos classificados na segunda etapa deverão apresentar a documentação solicitada no presente Edital, na entrevista previamente agendada.

VII – Cronograma

A inscrição ao programa **BOLSIDEAU** será realizada no período de 19 de março de 2018 (segunda-feira) a 29 de março de 2018 (quinta) nas Secretarias dos Campi I e II do **IDEAU**, em seus horários de expediente das 08h às 22h30min (segunda a sexta-feira) e das 08h às 12h (sábado) no município de Getúlio Vargas/RS.

Informações quanto a divulgação dos alunos classificados na primeira etapa serão publicadas em 06 de abril de 2018 (sexta-feira), no site do **IDEAU**, Sistema UNIMESTRE, imprensa escrita local e nos murais dos Campi I e II do **IDEAU**, na cidade de Getúlio Vargas/RS.

Os alunos classificados deverão apresentar os documentos e efetuar suas entrevistas no período de 16 de abril de 2018 (segunda-feira) a 27 de abril de 2018 (sexta-feira), conforme cronograma a ser elaborado por curso.

As datas constantes neste poderão sofrer alterações, sendo o mesmo comunicado aos interessados.

Informações quanto a relação dos alunos selecionados na segunda etapa serão divulgadas na provável data de 04 de maio de 2018 (sexta-feira), no site do **IDEAU**, Sistema UNIMESTRE, imprensa escrita local e nos murais dos Campi I e II do **IDEAU**, na cidade de Getúlio Vargas/RS.

VIII – Das Disposições Gerais

Ao preencher o seu formulário de concessão da bolsa de estudos, o candidato se declara ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Em virtude da natureza do processo de concessão da bolsa de estudos, em nenhum caso caberá recurso das decisões tomadas, porém, serão aceitas denúncias sobre quaisquer divergências entre os dados fornecidos e a situação real dos candidatos, seguindo a ficha de denúncia disposta nas Secretarias dos Campi I e II do **IDEAU (ANEXO 02)**.

O presente Edital tem validade para inscrições no processo seletivo do **BOLSIDEAU** para o ano de 2018.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior do **IDEAU**.

Após a concessão das bolsas de estudos pelo **BOLSIDEAU**, o aluno ficará vinculado ao Regulamento do **BOLSIDEAU**, por intermédio de um contrato assinado anualmente.

Regulamento do BOLSIDEAU 2018

Artigo 1º – O Instituto de Desenvolvimento Educacional do Alto Uruguai (IDEAU) institui um programa de **Bolsas de Estudo** denominado “**BOLSIDEAU**” destinado aos alunos regularmente matriculados em seus cursos de Graduação e cursos Técnicos.

§ 1º - Esta modalidade de bolsa é destinada ao aluno que possui carência financeira, e tem como objetivo auxiliá-lo no custeamento de seus estudos.

§ 2º - O desconto concedido no **BOLSIDEAU** poderá ser de 100% (cem por cento), 80% (oitenta por cento), 60% (sessenta por cento), 50% (cinquenta por cento), 40% (quarenta por cento) ou 20% (vinte por cento) do valor da mensalidade, respeitando-se o rateio proporcional entre os cursos da Instituição. O percentual do valor a ser concedido será estabelecido por meio da avaliação social, econômica e financeira do aluno, indicada por meio do Índice de Classificação (**IC**).

§ 3º - O aluno ao ser contemplado com a bolsa, deverá dedicar-se ao desenvolvimento de atividades acadêmicas, profissionais ou comunitárias, de acordo com um plano de atividades elaborado por um professor ou profissional responsável, por um período proporcional ao percentual da bolsa de estudos concedida, sendo que o período destinado a estas atividades será de, no máximo, 10 horas semanais para os cursos Técnicos e de Graduação (os alunos deverão ficar à disposição da Instituição).

§ 4º - A não comprovação das atividades, importará na suspensão da bolsa de estudos, até que o beneficiário faça a devida comprovação. Caso o aluno não comprove a realização das horas, após a suspensão da bolsa de estudos, o benefício será cancelado.

§ 5º - O período de duração da bolsa será de 01 (um) ano, e finalizado este prazo, o aluno poderá inscrever-se em novo processo seletivo, salvo algum tipo de impedimento do Edital.

Artigo 2º – São condições para a concessão desta bolsa de estudo:

1. Estar regularmente matriculado em todos os créditos oferecidos pela instituição em qualquer um dos cursos de Graduação e cursos Técnicos do **IDEAU** neste semestre.

2. Estar em dia com as mensalidades escolares ou com seus débitos negociados junto à Instituição;
3. Não ter incorrido em falta disciplinar grave ou revelar conduta moral incompatível com a ordem interna;
4. Cumprir os prazos de inscrição e de entrega das documentações solicitadas.

Artigo 3º – O período de inscrição será estabelecido em Edital, devendo ocorrer uma vez por ano. As solicitações serão analisadas por um **Comitê de Seleção** criado para este fim.

§ 1º - O **Comitê de Seleção**, referido no caput deste artigo, designado pelo Presidente do **IDEAU**, será composto por:

- I. Um representante do Corpo Docente do **IDEAU**.
- II. Um representante do Corpo Funcional do **IDEAU**.
- III. Um representante do Corpo Discente do **IDEAU**.
- IV. Um representante do Poder Executivo do Município de Getúlio Vargas/RS.
- V. Um representante do Poder Legislativo do Município de Getúlio Vargas/RS.
- VI. Um representante da Associação Comercial, Cultural, Industrial, de Agropecuária e de Serviços (ACCIAS) de Getúlio Vargas/RS.
- VII. Um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Getúlio Vargas/RS.
- VIII. Um representante da Comunidade do município de Getúlio Vargas/RS.

§ 2º - O **Comitê de Seleção** poderá ter um número maior de membros, desde que seja respeitada a proporcionalidade entre as representações acima listadas.

Artigo 4º – O critério para a concessão desta bolsa de estudo será baseado no perfil social, econômico e financeiro do aluno. A classificação será feita aplicando-se a seguinte fórmula:

$$IC = \frac{RT * M * DC * P}{GF}$$

Onde:

IC = Índice de Classificação

RT = Renda Total (somatório da renda mensal familiar, incluindo o candidato)

M = Moradia do Grupo Familiar (própria = 1; alugada ou financiada = 0,7)

DC = Doença Crônica (sim = 0,8; não = 1)

P = Instituição de Ensino Superior Particular (candidato = 1; além do candidato = 0,8)

GF = Grupo Familiar – número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato que contribuem com a renda familiar e que dela dependem.

Artigo 5º – Os documentos necessários para a solicitação da bolsa são:

§ 1º - A inscrição na primeira etapa de seleção:

- Preenchimento completo do Formulário de Inscrição (**ANEXO 01**).

§ 2º Na segunda etapa de seleção pelos alunos classificados e selecionados para a entrevista:

- Fotocópia de CPF e RG do aluno e dos membros do grupo familiar.
- Certidão de propriedade de bens imóveis do aluno e dos membros do grupo familiar (Documento expedido pelo Registro de Imóveis), juntamente com fotocópia da(s) respectiva(s) escritura(s) de propriedade de bens imóveis do aluno e dos membros do grupo familiar, caso possuam, ou negativa para quem não possua (Documento expedido pelo Registro de Imóveis).
- Certidão de propriedade de veículos do aluno e do grupo familiar (Documento expedido pelo DETRAN), juntamente com fotocópia de documentos de propriedade de veículos do aluno e do grupo familiar, caso possuam, ou negativa para quem não possua (Documento expedido pelo DETRAN).
- Fotocópia dos 6 últimos comprovantes de renda mensal pessoal do candidato e de todos que contribuem para o orçamento familiar (fotocópia do recibo de salário ou declaração de renda, fornecida por Sindicato Rural e/ou profissional contábil em formulário numerado e registrado – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE ou Declaração do ITR). Não serão aceitas declarações de pró-labore.
- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do aluno e de todos os componentes do grupo familiar (Página da fotografia, da Qualificação Civil e de todos Contratos de Trabalho). Ter em mãos a CTPS original também.
- Declaração de Vínculo Empregatício fornecida pelo INSS (positiva ou negativa), tanto do aluno, quanto dos demais componentes do grupo familiar.
- Fotocópia do último comprovante de aluguel (fotocópia do Contrato de Locação e Recibo de Pagamento) ou Financiamento de casa própria (pais e candidato).
- No caso do candidato possuir filhos dependentes: Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Termo Judicial de Dependência.
- No caso de guarda de fato, anexar declaração assinada por duas testemunhas, com firma reconhecida em cartório.
- Em caso de União Estável de fato, anexar declaração assinada por duas testemunhas, com firma reconhecida em cartório.

- No caso de doença crônica, apresentar laudo médico, assinado e carimbado pelo profissional, contendo o CID, identificação histórica da doença, a data de seu início e evolução clínica, com situação atual (com data de emissão não superior a 90 dias).
- No caso de desemprego, fotocópia do Aviso Prévio ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e comprovante do Seguro Desemprego, acompanhado do original.
- No caso do candidato e/ou outra(s) pessoa(s) do grupo familiar estudar(em) em instituições de ensino particular, anexar fotocópia da matrícula atualizada.
- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento dos pais e demais dependentes da renda familiar.
- Fotocópia da declaração completa de Imposto de Renda, pessoa física ou jurídica, dos pais, cônjuges, candidato e de outros membros da família que compõe a renda familiar ou comprovação de que é isento da declaração (pode ser obtido diretamente no site da Receita Federal do Brasil).
- Declaração escrita pelo acadêmico requerente (impressa ou escrita a punho), afirmando não ter concluído qualquer Curso Superior até a presente data.
- Declaração negativa fornecida pela empresa que o candidato trabalha (caso esteja empregado), informando que esta não paga qualquer tipo de Auxílio Educação a ele.
- Declaração de Situação Fiscal das mensalidades junto ao IDEAU, assinada pelo setor Financeiro da Instituição;

Nas situações especiais, o candidato impossibilitado de apresentar comprovação dos requisitos acima citados, deverá apresentar um relato da situação de impedimento, assinado por duas testemunhas com firma reconhecida em cartório.

Artigo 6º – São condições para a suspensão/cancelamento desta bolsa de estudo:

1. Trancar matrícula ou deixar de frequentar o curso sem justificar a sua ausência;
2. Deixar de efetuar o pagamento das mensalidades, em caso de bolsa parcial, sem justificar as razões de sua inadimplência;
3. Rendimento acadêmico inferior a 75% dos créditos matriculados nos semestres em que o aluno está recebendo o benefício do **BOLSIDEAU**;
4. Incorrer em falta disciplinar grave e sofrer sanções, prevista no regimento da instituição;
5. Evidenciar através de seus bens, recursos e meios, situação econômica contrária à alegada, através de declaração que não corresponda à verdade;

6. Deixar de cumprir os prazos para entrega de relatórios e atividades desenvolvidas no decorrer do período de concessão da bolsa de estudo;
7. Deixar de realizar as horas de atividades, conforme o percentual de bolsa;
8. Deixar de atender convocações para atividades no **IDEAU**, sem a devida justificativa;
9. Baixo rendimento nas atividades acadêmicas ou comunitárias desenvolvidas (aluno bolsista que reincidir em qualquer falta acima citada neste artigo estará excluído do processo seletivo).

Artigo 7º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior do **IDEAU**, ouvido o **Comitê de Seleção**.

Getúlio Vargas/RS, 16 de março de 2018.

ANEXOS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO 01)

Programa de Bolsas de Estudos do Instituto de Desenvolvimento Educacional do Alto Uruguai - BOLSIDEAU



DADOS PESSOAIS:

(Campus de Getúlio Vargas/RS)

NOME: _____

CURSO: _____ Código do aluno: _____

Estado Civil: _____ Data de Nascimento: ___/___/___ Natural de: _____

Endereço Residencial: _____

Endereço Comercial: _____

Telefone Residencial: (___) _____ Telefone Comercial: (___) _____

Celular: (___) _____ E-mail: _____

2. DADOS PARA A SOLICITAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO:

*Grupo Familiar: ___ pessoa(s). (Número de membros do grupo familiar, **incluindo o candidato** que contribuem com a renda familiar e/ou que dela dependem)

Renda Total: R\$ _____ (Somatório da **RENDA BRUTA MENSAL FAMILIAR, incluindo o candidato**)

Moradia do Grupo Familiar: () Própria () Alugada ou Financiada

Doença Crônica: () Sim () Não - Se sim: () Candidato () Grupo Familiar

Apresenta alguma deficiência? () Sim () Não - Se sim: () Candidato () Grupo Familiar

Outra matrícula em Instituição de Ensino Particular: () Candidato () Grupo Familiar

Percentual da Bolsa de Estudo desejado: () 20% () 40% () 50% () 60% () 80% () 100%

Já é Bolsista do **BOLSIDEAU**? () Sim () Não Se sim, realizou o número mínimo de horas complementares exigidas pelo Programa? () Sim () Não Quantas? _____

Período(s) que pode cumprir as horas exigidas: () Manhã () Tarde () Noite () Fim de Semana

Declaro minha concordância com as condições de seleção do **BOLSIDEAU**, conforme estipulado no **Edital 001/2018**, bem como no **Regulamento do BOLSIDEAU**, e solicito minha inscrição no **BOLSIDEAU**.

Declarando para todos os fins que as informações prestadas no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO são verdadeiras e completas, estou ciente e autorizo divulgação de qualquer natureza contendo meu nome, imagem, opinião e/ou voz no site do **IDEAU**, Sistema UNIMESTRE, imprensa em geral e nos murais dos Campi I e II do **IDEAU**, na cidade de Getúlio Vargas/RS. Declaro ainda, estar ciente de que se a qualquer momento for constatada alguma divergência entre os dados fornecidos e a situação real do(a) candidato(a), a inscrição no **BOLSIDEAU** pode ser cancelada.

Getúlio Vargas/RS, _____ de março de 2018.

Recebido em: ___/___/___

Secretaria Acadêmica

Assinatura do(a) Candidato(a)



PROGRAMA BOLSIDEAU

Edital 001/2018

DENÚNCIA DE DIVERGÊNCIA DE DADOS

De acordo com o Edital 001/2018 – VIII – Das Disposições Gerais – "...serão aceitas denúncias sobre quaisquer divergências entre os dados fornecidos e a situação real dos candidatos..."

Denunciado(a): _____

Curso: _____

Descrição da Denúncia:

Getúlio Vargas/RS, ____ de _____ de 2018.

Denunciante (s)
(Não é obrigatória a identificação)